



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

APOSTILAMENTO

AUTOS SEI nº: **23.0.000010145-1**

CONTRATO nº: **50/2020**

OBJETO: **Repactuação 2023**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

(Autos SEI nº. 23.0.000010145-1)

Com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666/1993, **AUTORIZO** o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato TRE-GO nº **50/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, e a **JR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.963.910/0001-11, estabelecida na rua José Francisco Alves, nº. 09, térreo, Centro, Caetité-BA, CEP 46400-000, com o fim de **REPACTUAR** os valores contratados, nos termos dos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 2º, § 3º, e artigo 3º, § 1º, ambos da Lei nº 10.192/2001, bem como artigo 12 do Decreto n.º 9.507/2018 e Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, observando-se os seguintes termos:

1. Em conformidade com os cálculos apresentados na Planilha de Conferência da Repactuação (ID. 0716533), acostada aos autos SEI supracitados, os valores mensais da contratação previstos no parágrafo único da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato, inserido pela Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato, passam a ser os descritos no quadro abaixo, com observância às datas especificadas:

VALOR MENSAL VIGENTE ATÉ 31/12/2022 (2º Termo Aditivo)	VALOR MENSAL A PARTIR DE 01/01/2023 (REPACTUAÇÃO 2023)
R\$ 4.238,03	R\$ 4.466,45

2. A presente Apostila tem o valor total de **R\$ 4.630,49 (quatro mil, seiscientos e trinta reais e quarenta e nove centavos)**.

3. Em consequência dos reajustes e revisões já celebrados, o valor total da contratação, durante o período da prorrogação formalizada pelo 1º Termo Aditivo (24 meses: 05/08/2022 a 05/08/2024), passa a ser o seguinte:

PERÍODO	05/08/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 05/08/2024
VALOR MENSAL CONFORME O PERÍODO	VIGENTE	REPACTUADO
	R\$ 4.238,03	R\$ 4.466,45
SUBTOTAL (em cada período)	R\$ 20.506,60	R\$ 85.582,86
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS	R\$ 106.089,46	
VALOR DOS SERVIÇOS ADICIONAIS	1º ANO	2º ANO
	R\$ 2.463,31	R\$ 2.463,31
VALOR TOTAL NO BIÊNIO	R\$ 4.926,63	
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (24 meses) (Referente ao período de 05/08/2022 a 05/08/2024)	R\$ 111.016,09	

4. As despesas com a execução da presente apostila correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás, sendo:

- natureza de despesa 339039 - subitem 78 - Limpeza e Conservação - Plano Interno: IEF LIMPEZ, UGR: 70133, PTRES: 167818, fonte 1000, reservada mediante a emissão do pré-empenho **2024PE000035**, referente ao exercício corrente, compromissada pela Nota de Empenho nº 2024NE000078, devidamente reforçada em 08/05/2024;

- natureza de despesa 339092 - subitem 39 - Limpeza e Conservação - Plano Interno: IEF LIMPEZ, UGR: 70133, PTRES: 167818, fonte 1000, reservada mediante a emissão do pré-empenho **2024PE000036**,

referente ao exercício anterior, compromissada pela Nota de Empenho nº 2024NE000283, devidamente reforçada em 08/05/2024.

5. A contratada deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em atenção ao descrito na Cláusula Décima do Contrato c/c o art. 56 da Lei federal nº. 8.666/1993.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na data registrada na assinatura digital.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral do TRE-GO



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 10/05/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0797622** e o código CRC **CDB3B0D2**.